

## RESOLUÇÃO Nº 038/2011 – CONSAD

Autoriza o Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC a abrir Concurso Público para o preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas de cargo de provimento efetivo de Professor Universitário da carreira de Professor de Ensino Superior da UDESC.

A Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 13458/2011, tomada em sessão de 31 de outubro de 2011,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC autorizado a abrir Concurso Público para o preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas de cargo de provimento efetivo de Professor Universitário da carreira de Professor de Ensino Superior da UDESC, sendo:

- I – 07 (sete) para o Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV;
- II – 02 (duas) para o Centro de Ciências Tecnológicas – CCT;
- III – 08 (oito) para o Centro de Educação a Distância – CEAD;
- IV – 06 (seis) para o Centro de Artes – CEART;
- V – 03 (três) para o Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI;
- VI – 08 (oito) para o Centro de Educação Superior do Oeste – CEO;
- VII – 09 (nove) para o Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN;
- VIII – 15 (quinze) para o Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES;
- IX – 03 (três) para o Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI;
- X – 05 (cinco) para o Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG; e
- XI – 02 (duas) para o Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED.

Parágrafo único. As áreas de conhecimento, o regime de trabalho, a titulação exigida e o local de lotação dos docentes do Concurso Público a que se refere a presente Resolução obedecerão ao que foi solicitado pelos Centros nos autos do Processo nº 13458/2011, ficando condicionada a contratação à disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de outubro de 2011.

Cecília Just Milanez Coelho  
Presidente do CONSAD